



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM**

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos Técnicos-Administrativos em Educação do IFMG-Campus Betim – Biblioteca.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG-Campus Betim nº18, de 8 de outubro de 2016, publicada no DOU de 19 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela portaria nº 122, de 31 de janeiro de 2017,

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016 e observadas as legislações vigentes que tratam do assunto;

Considerando posicionamento do Conselho Acadêmico sobre o processo 23792.000011/2017-72 em reunião realizada no dia 9 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) lotados e em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG-*Campus* Betim, na Biblioteca, conforme discriminado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. O horário de expediente nessa unidade será reavaliado pelo Conselho Acadêmico quando novos servidores forem lotados no setor.

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG- Campus Betim.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG-Campus Betim.

Art. 4º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, Estado de Minas Gerais 10 de março de 2017.

Wellinton La Fontaine Lopes
Wellinton La Fontaine Lopes

Diretor(a) ou Substituto(a)
Portaria nº 19 de 10/03/17

Diretor Geral *Pró-Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Betim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

ANEXO I - PORTARIA Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Processo nº	Horário de Trabalho
Eliane Rosa Barbosa	Auxiliar de Biblioteca	1193525	23792.000011/2017-72	9 as 15h
Denísio Pereira Marcos	Bibliotecário	1011836	23792.000011/2017-72	15 as 21h


Diretor(a) Geral Substituto(a)
Portaria nº 018 de 08/10/15